



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL**

Seção Judiciária de Santa Catarina

6ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRPGO03)

Rua Teodoro Rosas, 1125, 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 84010-180 - Fone: (42)3228-4237 -
www.jfpr.jus.br - Email: prpgo03@jfpr.jus.br

A Exma. Sra. Dra. Vanessa Viegas Graziano, MMª. Juíza Federal da 6ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRPGO03), na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **29 de JULHO do ano 2024, com fechamento a partir das 15:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **12 de AGOSTO do ano 2024, com fechamento a partir das 15:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 5017006-89.2015.4.04.7200, de Execução Fiscal, movida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em desfavor de LAURITA PASSOS VIEIRA & CIA LTDA.

BENS: **01**) 6 cadeiras de plástico com assento;

- 02) 4 cadeiras de plástico com apoio para os braços;
- 03) 8 cadeiras de plástico com apoio para os braços e almofada de cores variadas;
- 04) 1 espreguiçadeira de plástico com almofada listrada;
- 05) 1 guarda sol articulável cor avermelhada, com base;
- 06) 2 mesas redondas de plástico, com aproximadamente 1 metro de diâmetro;
- 07) 1 mesa quadrada de plástico, com aproximadamente 1x1 metro;
- 08) 1 mesa de plástico, retangular, com 1,20x0,80;
- 09) SPA para 4 lugares, medindo 2,00x2,00 metros;
- 10) Banheira de hidromassagem com 1,20x0,80;
- 11) Banheira de hidromassagem com 1,70x0,90;
- 12) Banheira de hidromassagem com 1,30x1,30;
- 13) Banheira de hidromassagem com 1,40x1,40;
- 14) Banheira de hidromassagem com 1,10x0,80;
- 15) Banheira de hidromassagem com torneira;
- 16) SPA com 5 lugares – 1,87x1,87;
- 17) Banheira de hidromassagem com 1,20x1,00;
- 18) Banheira de hidromassagem com 1,70x1,00;
- 19) Banheira de hidromassagem com 1,70x0,80;
- 20) Banheira de hidromassagem com 1,80x1,15;
- 21) Banheira de hidromassagem com 1,70x1,10;
- 22) Banheira de hidromassagem com 2,00x1,60, estrutura reforçada;
- 23) Banheira de hidromassagem com 1,00x1,00;
- 24) Banheira de hidromassagem com 1,55;
- 25) Banheira de hidromassagem com 1,50x0,75;
- 26) Banheira de hidromassagem com 1,40x0,80;
- 27) Banheira de hidromassagem com 1,70x0,90;
- 28) Banheira de hidromassagem com 1,70x1,20;
- 29) Banheira de hidromassagem com 1,26x0,90;
- 30) Banheira de hidromassagem com 1,00x1,00;
- 31) Banheira de hidromassagem com 1,40x0,90;
- 32) Banheira de hidromassagem com 1,55x0,80;
- 33) Banheira de hidromassagem com 1,65;
- 34) Banheira de hidromassagem com 1,70x0,90;
- 35) Banheira de hidromassagem com 1,27x0,75;
- 36) Banheira de hidromassagem com 1,60x0,83;
- 37) Banheira de hidromassagem com 1,80x1,00;
- 38) Banheira de hidromassagem com formato irregular, com aproximadamente 2,00x1,70;
- 39) Banheira de hidromassagem com 1,70x0,90;
- 40) Piscina com 4,50x2,30, aproximadamente;
- 41) Piscina de 3,00x1,80;
- 42) Banheira de hidromassagem com 1,80x1,30, aproximadamente;
- 43) Banheira de hidromassagem com 1,70x0,90, aproximadamente;
- 44) Banheira de hidromassagem com 1,50x1,50, aproximadamente;
- 45) Banheira de hidromassagem com 1,20x0,70, aproximadamente;
- 46) Banheira de hidromassagem com 1,40x0,90, aproximadamente;

47) Banheira de hidromassagem com 1,60x0,80, aproximadamente.

AVALIAÇÃO: 01) R\$ 110,00 cada, **totalizando o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);**

02) R\$ 90,00 cada, **totalizando o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);**

03) R\$ 120,00 cada, **totalizando o valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);**

04) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

05) R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

06) R\$ 570,00 cada, **totalizando o valor de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);**

07) R\$ 500,00 (quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

08) R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

09) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

10) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

11) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

12) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

13) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

14) R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

15) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

16) R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

17) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

18) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

19) R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

20) R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) em 28/03/2022 (ev.48);

21) R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) em 28/03/2022 (ev.48);

22) R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

23) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

24) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

25) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

26) R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) em 28/03/2022 (ev.48);

27) R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

28) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

29) R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

30) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

31) R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

32) R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

33) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

34) R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) em 28/03/2022 (ev.48);

35) R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais) em 28/03/2022 (ev.48);

36) R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

37) R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) em 28/03/2022 (ev.48);

38) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

39) R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

40) R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

41) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

42) R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

43) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

44) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

45) R\$ 3.000,00 (três mil reais) em 28/03/2022 (ev.48);

46) R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em 28/03/2022 (ev.48);

47) R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) em 28/03/2022 (ev.48).

Totalizando o valor de R\$ 259.150,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

DEPÓSITO: Em mãos do(a) executado(a) (ev. 48).

ÔNUS: Não consta nos autos. Podendo existir ônus diversos não informados no processo.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 582.616,93 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), em 20/02/2024 (ev. 61), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro. b) Em caso de suspensão ou cancelamento do leilão no prazo de 10 (dez) dias antes da realização, a parte responsável arcará com as despesas, que ficam, desde já, arbitradas em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, respeitado o mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 2.000,00 (art. 884, parágrafo único, e art. 93, CPC).

PAGAMENTO: 1) Para bens móveis, admitir-se-á, exclusivamente, pagamento à vista. 2) Para bens imóveis, admitir-se-á o pagamento parcelado, nos termos desta decisão, **desde que não haja expressa discordância da parte exequente com o parcelamento.** Neste caso, deverá o(a) exequente manifestar, expressamente, no prazo de intimação deste despacho, o interesse no pagamento exclusivamente à vista. No silêncio, será presumida a anuência com o pagamento do bem imóvel de forma parcelada, na modalidade aplicável ao caso concreto: a) **Parcelamento da PGFN (art. 98 da Lei 8.212/91 c/c art. 10 da Lei 10.522/02)**

e Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014). b) Parcelamento CPC: Art. 895. Havendo concurso de penhora com credor privilegiado, é vedada a concessão de parcelamento.

INFORMAÇÕES GERAIS: 1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sem garantia, constituindo ônus do comprador verificar suas condições antes das datas designadas para a hasta pública. 2) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236/2016 do CNJ).

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE BENS IMÓVEIS: 1) Em leilão de bens imóveis com pagamento à vista, poderá ser depositada caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da alienação judicial. Nesta hipótese, também serão recolhidas as custas de arrematação, no mesmo prazo. O restante do preço à vista deverá ser depositado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da venda do bem. 2) Para a expedição da carta de arrematação, deverá o arrematante, além de pagar o preço, comprovar a quitação do ITBI. 3) A carta de arrematação determinará o cancelamento da penhora efetuada por este juízo, bem como de quaisquer outros ônus registrados/averbados na matrícula do imóvel, tais como penhoras determinadas por outros juízos, averbações premonitórias, notícias de penhora, indisponibilidade judicial, arrolamento, hipoteca etc. 4) O arrematante do imóvel recebe o bem, igualmente, livre de débitos de IPTU e demais tributos municipais atrasados. O mesmo ocorre em relação ao ITR (imposto federal) nos imóveis rurais. O CTN é claro: "**Art. 130.** Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. **Parágrafo único.** No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço". Na hipótese de bem alienado fiduciariamente, o crédito da instituição financeira será quitado com o produto da arrematação, expedindo-se alvará em favor do credor fiduciário. Responderá o arrematante por eventuais despesas de condomínio pendentes (STJ, REsp nº 1.672.508/SP, 3ª Turma, Relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, julgado em 25/06/2019).

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS – VEÍCULOS AUTOMOTORES: 1) O arrematante de veículo automotor receberá o bem livre de penhoras, multas, taxas de licenciamento e IPVA atrasados. 2) A ordem de entrega será expedida somente após o pagamento do preço, da comissão do leiloeiro e das custas de arrematação, e determinará o cancelamento da penhora realizada neste processo, bem como de quaisquer outros ônus gravados no registro do veículo. 3) O prazo de 30 (trinta) dias para realizar a transferência do veículo na repartição de trânsito (CTB, art. 123, inc. I c/c art. 233) somente correrá após serem efetuados todos os cancelamentos no respectivo prontuário.

VENDA DIRETA: Restando infrutíferos os leilões, fica, desde já, autorizada a venda direta do(s) bem(ns) pelo leiloeiro, observando-se as mesmas regras do leilão, inclusive quanto ao preço mínimo, condições de pagamento e demais condições, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do encerramento do segundo leilão.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) LAURITA PASSOS VIEIRA & CIA LTDA, através de seu representante legal, bem como os terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, e publicado na página www.kleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Ponta Grossa-Pr, 11/06/2024.

VANESSA VIEGAS GRAZIANO
JUÍZA FEDERAL